

EDITAL N. 0714324-68.2017.8.07.0007 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: LAERTE JUNQUEIRA DE ANDRADE FILHO. Adv(s): SC0024500A - PEDRO TERRA TASCA ETCHEPARE. R: ISRAEL AFONSO PINHEIRO. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Fórum Des. Antônio Mello Martins Segunda Vara Cível de Taguatinga ÁREA ESPECIAL N.23 SETOR C NORTE, TAGUATINGA NORTE, TAGUATINGA-DF, CEP: 72115900 Telefone: 31038000 R. 8086, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00 EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Processo nº: 0714324-68.2017.8.07.0007 Exequente: LAERTE JUNQUEIRA DE ANDRADE FILHO - CPF: 960.642.188-00 Advogado: SC0024500A - PEDRO TERRA TASCA ETCHEPARE - CPF: 042.097.779-19 Executado: ISRAEL AFONSO PINHEIRO - CPF: 565.011.701-25 Advogado: NÃO CONSTA O Excelentíssimo Sr. Dr. RUIEMBERG NUNES PEREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Taguatinga, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-seá de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 17/03/2020, às 17h40min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, bem 1) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); bem 2) R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 20/03/2020, às 17h40min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, bem 1) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); bem 2) R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) Quotas sociais da empresa COMERCIAL AFONSO LTDA ME, CNPJ 02.191.361/0001-98, com endereço no Setor SHC/N QD 308 BL B LJ 3, CEP 70747-520, Brasília/DF, pertencentes ao executado ISRAEL AFONSO PINHEIRO - CPF: 565.011.701-25, no valor de R\$ 5.000,00; 2) Quotas sociais da empresa TCE TELEFONES CELULARES E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 03.983.124/0001-22, com endereço na Quadra QD 07, BL A, Quiosque 01 - 10 Pavimento - Bairro ST Comercial Sul, CEP 70307-000, BRASÍLIA/DF, pertencentes ao executado ISRAEL AFONSO PINHEIRO - CPF: 565.011.701-25 no valor de R\$ 29.700,00. AVALIAÇÃO DOS BENS: 1) Quotas da empresa COMERCIAL AFONSO LTDA ME no valor de 5.000,00 (cinco mil reais); 2) Quotas da empresa TCE TELEFONES CELULARES E ELETRÔNICOS LTDA no valor de 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); avaliação total no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais). FIEL DEPOSITÁRIO: ISRAEL AFONSO PINHEIRO - CPF: 565.011.701-25. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e OUTRAS: Caberá ao interessado, a verificação de eventuais débitos existentes em nome da Pessoa Jurídica. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora das quotas sociais de titularidade do executado ISRAEL AFONSO PINHEIRO - CPF: 565.011.701-25, referentes às empresas Comercial Afonso LTDA ME, CNPJ 02.191.361/0001-98 e TCE Telefones Celulares e Eletrônicos LTDA, CNPJ 03.983.124/0001-22, expedida por esse Juízo, para garantia da importância de R\$ 48.564,33 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 48.564,33 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), atualizado até 12/12/2018 (ID 26777637). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em

que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Taguatinga/DF, 3 de Março de 2020. RUIEMBERG NUNES PEREIRA Juiz de Direito